DECRETO Nº 1.222/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, NOMEADOS PELO DECRETO N° 1.154/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSE GILVANE MACHADO, Prefeito Interino Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferias pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.474 de 08 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os novos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB:

I. MARIA VALDIRENE KRAUSE FRANCISCO, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, que terá como suplente **ELENITA KARVAT SABATKE;**

II. SEBASTIANA APARECIDA MARTINS EMILIANO, como representante do Conselho Tutelar, que terá como suplente **GIOVANA TAINARA NENEVÊ;**

Art. 2º. O mandato dos retromencionados membros do "Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" extinguir-se-á em 31/12/2026.

Art. 3º. Os demais termos do Decreto Municipal nº 1.154/2022, de 14 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de julho de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.